DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:125267BE58A5FCA3

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº: 001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 7808/2023
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 001/2022, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, CONFORME PROJETO BASE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADA: ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.176.520/0001-37
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II E § 2º DA LEI Nº. 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO – CONVÊNIO Nº 906135/2020 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
VIGÊNCIA: POR MAIS 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO DIA 09/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:07383BFB6C55FD96

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, Riacho Frio – Piauí
Fone: (89) 3556 0029

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE VALOR
CARTA CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO ADM. Nº 001CV/2022.

O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Prefeito Municipal o Sr. JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR, torna público torna público a celebração de Termo de Aditivo de Supressão de Valor do contrato administrativo CARTA CONVITE Nº 001/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI, com a Pessoa Jurídica ENGEL – ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.520.854/0001-52, para fins de aditivo de supressão de valor - valor contratado: VALOR INICIAL: R$ 40.505,75 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Valor do Termo Aditivo de Supressão de Valor: R$ 9.922,25 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Riacho Frio – PI, 03 de agosto de 2023.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Id:05D4F6830ECBFC63

PICOS PREFEITURA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Decide acerca da convalidação de ato administrativo sanável e de interesse público no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Picos/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente.

CONSIDERANDO que nesta data foi constatado pela Administração Pública Municipal a existência de vício administrativo referente ao atraso na publicação na imprensa oficial do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CC nº 001/2022, Concorrência nº 001/2022, celebrado com a empresa **ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.176.520/0001-37**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, CONFORME PROJETO BASE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"**.

CONSIDERANDO que o referido termo de aditivo foi realizado de forma legal e tempestiva, existindo apenas a inconsistência relacionada a demora na publicidade do ato administrativo, havendo a necessidade de correção do vício formal e sanável detectado.

CONSIDERANDO que o atraso em disponibilizar na imprensa oficial o instrumento negocial em comento não tem o condão de induzir à invalidade do vínculo contratual formado.

CONSIDERANDO que na conferência da documentação foi observada pela municipalidade a falha não intencional cometida, inexistindo qualquer ânimo de beneficiar ou prejudicar qualquer dos interessados e que houve boa fé dos envolvidos.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

CONSIDERANDO como referência normativa o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, prevendo que o Poder Público poderá convalidar os atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

CONSIDERANDO a jurisprudência uníssona do Tribunal de Contas da União (TCU) assim ementada: "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação e a continuidade da execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público (Acórdão nº 988/2022)" e "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos no Pregão em epígrafe (Acórdão nº 1473/2019)".

Ante o exposto, com espeque nos fundamentos acima explanados, decide-se pelo cabimento da convalidação em face da ausência da publicação na imprensa oficial do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CC nº 001/2022, Concorrência nº 001/2022, celebrado com a empresa **ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.176.520/0001-37**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, CONFORME PROJETO BASE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"**, que deverá ser realizado imediatamente, conforme determina as normas que regem a matéria.

Picos/PI, 04 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos/PI
Tels: (89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br
e-mail: gabinete@picos.pi.gov.br

Id:09FEC6EC2769FDE5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 026A/2023

PROCESSO ADM. Nº 026A/PE/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026A/2023.

OBJETO: Para fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da prefeitura, secretarias e confecção de cestas básicas no município de Riacho Frio – Piauí.

FAVORECIDO: DIEGO CAVALCANTI ROCHA, CNPJ 11.473.110/0001-97, com endereço na Rua Ipiranga, 171, Centro, Corrente-PI.

VALOR TOTAL: Lote 1 R$ 745.860,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais),

VIGÊNCIA: 28/07/2023 À 28/07/2024.

Riacho Frio (PI), 28 de julho de 2023.
Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal